

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO Nº: P106036/2020

A **COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO** da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, no uso das atribuições legais atribuídas pela Portaria nº 016/2019 – SECJEL, bem como na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 – SEGET/SEFIN/CELIC, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

1. Concessão de apoio financeiro para **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA**, representante do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA**, classificado no Edital de Credenciamento nº 004/2019.

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A escolha da contratada, fundamenta-se no fato da mesma ser a legítima representante do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA**, o qual obteve êxito na habilitação jurídica e técnica junto Edital de Credenciamento Nº 004/2019 - SECJEL (Chamada Pública de Credenciamento para Apoio às Escolas de Samba de Sobral/CE 2020), cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial do Município nº 715, em 20 de janeiro de 2020.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada concessão importa na quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra** para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

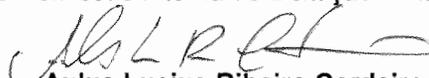
Sobral/CE., 03 de fevereiro de 2020.


Vicente de Paulo Batista de Sousa

Presidente da Comissão Interna de Licitação – Matrícula 20536


Karlos Patrick de Paulo Sousa

Membro da Comissão Interna de Licitação – Matrícula 21314


Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro

Membro da Comissão Interna de Licitação – Matrícula 21038

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: P106036/2020

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer através da Coordenação de Cultura, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para concessão de apoio financeiro ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.798.292/0001-88, representante do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA**, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2019, fundamentando-se no **caput do art. 25 e art 26, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 03 de fevereiro de 2020.


Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer